CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

15 / 12 / 2020

a

/ /

São Fco. Assis 15 / 12 / 2020

Andréia M. Frescura

Servidor Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS DO EX-PREFEITO HORÁCIO BENJAMIN DA SILVA BRASIL E A APROVAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS DO EX-VICE-PREFEITO ADEMAR DAL-ROSSO FRESCURA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

Vereador Vasco Henrique Asambuja Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1 º - Ficam rejeitadas as contas municipais do Sr. Horácio Benjamin da Silva Brasil, Ex-Prefeito Municipal de São Francisco de Assis e aprovadas as contas públicas do Ex-Vice-Prefeito Ademar Dal-Rosso Frescura no exercício de 2014, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS, no Processo n°002843-0200/14-5.

Parágrafo único - O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no caput deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de dezembro de 2020.

VEREADOR VASCO HENRIQUE ASAMBUJA DE CARVALHO
Presidente

VEREADOR DILAMAR ALBERTO BORDIGNON SALBEGO
1° Secretário

Registre-se e Publique-se.
Data supra